Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 124/2012

RENOVA RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAJUBÁ E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 007/2012, de 14.03.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0456/2012;

RESOLVE:

Renovar pelo prazo de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Itajubá, situada na Avenida Presidente de Almeida Neves, 319 – Bairro São Judas Tadeu - Itajubá/MG.

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC